



**Conselho Municipal de Saúde  
João Monlevade/MG**  
Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.  
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003  
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.

## **RESOLUÇÃO Nº 052 /2023**

APROVA O AUMENTO DO REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG / HOSPITAL MARGARIDA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº.453/12 e Lei Municipal nº. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 14h15min, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, nesta cidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - tomar ciência e aprovar o aumento do repasse do recurso municipal referente ao termo de contratualização nº 126/2021, assinado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG / HOSPITAL MARGARIDA.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 052/2023, de 13 de junho de 2023, CMS/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO  
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG.